

**PUBLICADO**

**Extrema, 11/05/26**

**PORTARIA Nº. 359  
DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração do fato que se especifica, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o acidente de trânsito ocorrido, do qual resultaram danos materiais passíveis de apuração, envolvendo o veículo de propriedade do Município, IVECO – Placa PUM-6760 (V1), e o veículo de terceiro, VW FOX – Placa JKG-7H52 (V2);

**CONSIDERANDO** o teor do Boletim de Ocorrência nº 2026-018478308-001, no qual o acidente é relatado sob a perspectiva do terceiro envolvido, especialmente no que se refere aos danos materiais decorrentes da colisão;

**CONSIDERANDO** que, embora não haja registro de vítimas, ocorreram danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias dos fatos e à eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos ou terceiros;

**CONSIDERANDO** a obrigação da Administração Pública de zelar pela adequada utilização, conservação e proteção dos bens públicos, especialmente da frota oficial, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto aos veículos particulares envolvidos, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

**CONSIDERANDO** a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação da regularidade da conduta funcional dos agentes públicos eventualmente envolvidos, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em estrita observância aos princípios



constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º**- Fica instaurado Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de promover a apuração dos fatos, das circunstâncias e das eventuais responsabilidades administrativas relacionadas ao acidente de trânsito envolvendo o veículo pertencente à frota municipal, IVECO, placa PUM-6760 (V1), e o veículo de terceiro, VW FOX, placa JKG-7H52 (V2), do qual resultaram danos materiais passíveis de apuração administrativa;

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017;

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**  
**Prefeito Municipal**